

Processo NPU: 1077532-97.2019.8.26.0100  
2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais de São Paulo-SP

## Relatório Mensal de Atividades

Mês de referência:

**Março de 2019**

Empresa em Recuperação Judicial:  
**Agr Surgical Produtos Médicos Eireli**

Relatório elaborado por:  
Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

*A Vivante Gestão e Administração Judicial é uma pessoa jurídica integrada por profissionais capacitados, criada com o objetivo de exercer, com competência, responsabilidade e expertise, as atividades atribuídas pela Lei 11.101/2005 ao administrador judicial, nos processos de recuperação de empresas e de falência.*





Este relatório mensal de atividade da **Agr Surgical Produtos Médicos Eireli**, visa expor os principais acontecimentos, situação trabalhista, balanço patrimonial, indicadores gerenciais e a demonstração de resultado da empresa a fim de auxiliar este MM. Juízo, em conformidade com a Lei 11.101/05 de Recuperação Judicial e Falência.

### I – ESCLARECIMENTO:

O objetivo deste relatório, elaborado pela Vivante, é oferecer aos *stakeholders* uma leitura prática e direta da situação da empresa.

Vale salientar que o presente documento foi elaborado com base nas atividades operacionais da Recuperanda, para demonstrar o fluxo de sua Atividade Mensal, auxiliado por um técnico contábil inscrito no conselho regional de contabilidade sob nº 025.998, bem como na associação dos peritos judiciais de Pernambuco.

### II – ATIVIDADE DO ADMINISTRADOR JUDICIAL:

No presente mês a Administradora Judicial, realizou visita *in loco*, no intuito de verificar e apurar o andamento das atividades: operacional e financeira da devedora.

### III – RELATÓRIO BASE:

<u>REALIZADO PELA VIVANTE</u>	<u>PENDENTE DE ENTREGA</u>	<u>REALIZADO PELA VIVANTE</u>
<b>Resumo Processual</b>	<b>Documentos (Econômico/Financeiro)</b>	<b>Visita (art.22 da Lei 11.101/2005)</b>
Breve Resumo Processual do Período.	1 - Demonstrativo de Fluxo de Caixa; 2 - Extratos Bancários; 3 - Balanço Patrimonial; 4 - Demonstração de Resultado Exercício; 5 - Extratos de Débito junto a RFB; 6- CAGED	Local: ESCRITÓRIO DA RECUPERANDA (Sede)

### IV – DÚVIDAS E SUGESTÕES:

A Vivante em cumprimento ao art. 22 da Lei 11.101/2005, que prevê “fornecer, com presteza, todas as informações solicitadas pelos credores e interessados”, vem informar e disponibilizar para dúvidas, questionamentos ou sugestões, nossos canais de comunicação:

E-mail: [agr2vrj@gmail.com](mailto:agr2vrj@gmail.com)

Telefone: +11 3048-4068

Sítio eletrônico: [www.vivanteaj.com.br](http://www.vivanteaj.com.br)



**Março de 2019**

Processo NPU: 1077532-97.2018.8.26.0100

## Sumário

Breve Resumo do Período.....	3
Visita.....	4
Situação Trabalhista.....	7
Análise Financeira e Contábil.....	10
Informações Complementares.....	15

### Breve Resumo do Período

Data	Requerente	Requerimento	Fls.
07/03/2019	Movida Locação de Veículos S/A	Peticionou requerendo a juntada do incluso comprovante de recolhimento das custas referentes à Taxa de Mandato	859-861
16/03/2019	Vivante	Protocolou o Relatório Mensal de Atividades referente a Fevereiro de 2019	863-876
19/03/2019	Juízo	Despachou indeferindo o pedido de parcelamento dos honorários feito pela Recuperanda (fls. 851-854). Deferiu que a Recuperanda apresente um aditivo ao Plano de Recuperação Judicial, adequando as ilegalidades apontadas pelo Administrador Judicial e credores	877-878
26/03/2019	AGR Surgical	Peticionou requerendo a restituição do valor amortizado nas suas contas, da Caixa Econômica Federal, entre os meses de agosto a março, que hoje perfazem o montante de R\$ 40.090,24 (quarenta mil, noventa reais e vinte e quatro centavos); Requer também a determinação para que as Instituições Financeiras, arroladas nessa recuperação judicial, abstenham-se de proceder qualquer amortização e/ou a retenção de valores das contas bancárias da Recuperanda; Por fim, visando a efetividade do pronunciamento judicial e que as medidas de urgência ora vindicadas sejam implementadas, requer seja fixada multa diária no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).	881-882

**Março de 2019**

Processo NPU: 1077532-97.2018.8.26.0100

## Visita

Local: SEDE DA RECUPERANDA (Rua Ibitirama, 1021, Parque da Vila Prudente São Paulo - SP).

Foi realizada visita a sede da Recuperanda, no dia 12/03/2019, com o intuito de fiscalizar o andamento da atividade da empresa e extrair novas informações relevantes. A Vivante foi recebida pela Sra. Luciana, funcionária da AGR e Sra. Simone, da consultoria FIAG. Constatou-se que:

- Como já dito anteriormente, o diretor financeiro, o Sr. Alessandro Alkmin, foi desligado da empresa, finalizando a transição até o final do mês em questão, Março de 2019;
- Ao analisar o Fluxo de Caixa analítico enviado pela Recuperanda, este Administrador Judicial observou significativos pagamentos, realizados mensalmente para a empresa TARGED. Questionou-se quais seriam as máquinas/equipamentos referentes à esse pagamento, e a Sra. Simone e Sra. Luciana não souberam responder. Dessa forma, solicitou-se esclarecimentos acerca desta questão, os quais até o momento não foram prestados;
- Outro pagamento observado, foi o realizada para “Fórmula Gestão”, com valores médios de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), pagos mensalmente. Dito isto, o Administrador Judicial questionou do que se tratava essa empresa e foi informado que referia-se à FIAG, consultoria e gestora da Recuperanda. Por essa razão, foram solicitadas Notas Fiscais dos serviços, contudo, até o momento, não foram enviadas;
- A Sra. Luciana informou que o faturamento do mês de Fevereiro fechou em R\$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais);
- Simone informou que a Recuperanda está adimplindo com todas as suas obrigações e quando há dificuldade para pagamento por falta de caixa, ocorrem negociações com o fornecedores para que o pagamento seja realizado de forma breve;
- A Sra. Aline, da FIAG, por telefone, informou que está trabalhando com a contabilidade para enviar os documentos pendentes do mês de Dezembro até o final de semana, e os de Janeiro e Fevereiro na semana seguinte, contudo, até o momento nada foi enviado.

Abaixo, fotografias tiradas no ato da visita pelo Administrador Judicial:



Fonte: Fotos do escritório da recuperanda.



Fonte: Fotos do estoque da empresa.

Visita



**Março de 2019**

Processo NPU: 1077532-97.2018.8.26.0100

## Situação Trabalhista

Até a realização deste relatório, não foram enviadas informações referentes à situação trabalhista da empresa dos meses de Janeiro e Fevereiro de 2019. Abaixo, segue resumo de funcionários dos últimos meses recebidos:

Mês	Saldo Inicial/mês	Admissões	Demissões	Saldo Final/mês
jul/18	16	0	-7	9
ago/18	9	0	0	9
set/18	9	0	-2	7
out/18	7	1	0	8
nov/18	8	0	-2	6
dez/18	6	0	0	6

## FOLHA DE PAGAMENTO

A Recuperanda está pendente de envio das Folhas de Pagamentos referente ao meses de Janeiro e Fevereiro de 2019.

## Análise Financeiro

### Fluxo de Caixa

Atendendo a solicitação feita por este Administrador Judicial, a Recuperanda enviou o relatório de Fluxo de Caixa de forma analítica, para melhor análise de suas contas. Destacam-se as contas expostas abaixo:

	ago/18	set/18	out/18	nov/18	dez/18
<b>Fornecedores</b>					
TARGED LOCAÇÃO	R\$ 36.800,00	R\$ 33.200,00	R\$ 33.200,00	R\$ 40.800,00	R\$ 35.291,00
<b>Prestador de Serviços</b>					
FORMULA DE GESTÃO	R\$ 57.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 31.250,00	R\$ 33.000,00	R\$ 33.000,00
LAGE CONTABILIDADE	R\$ 7.250,35	R\$ -	R\$ 9.900,00	R\$ 4.950,00	R\$ 7.175,00
<b>Salários e Encargos</b>					
COMISSÃO CONSULTORES	R\$ 8.800,00	R\$ 7.900,00	R\$ 7.900,00	R\$ -	R\$ 3.945,00

Na conta fornecedores foram destacados os pagamentos realizados para "TARGED LOCAÇÃO", cujos valores são em média R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) ao mês, valor significativo se comparado com a Receita da empresa. Em "Prestador de Serviços", há pagamentos mensais superiores a R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e são realizados para a "Fórmula de Gestão". Além disso, valores mensais superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) são pagos para a "Lage Contabilidade". Por fim, na conta "Salários e Encargos" destacam-se pagamentos realizados à "Comissão Consultores", uma média mensal de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Todos os destaques mencionados foram questionados à Recuperanda, inclusive, foram solicitadas Notas Fiscais que comprovem esses pagamentos, contudo, até a realização deste relatório, não houve resposta.

Vale ressaltar que a Recuperanda está pendente de envio dos Fluxos de Caixa referentes à Janeiro e Fevereiro de 2019.



## Contas Bancários

Está pendente o envio dos extratos bancários atualizados. Abaixo, estão os resumos dos extratos enviados até o momento:

<b>Caixa Econômica Federal</b>			
<b>Conta: 4159 / 003 / 00001336-7</b>			
<b>Mês</b>	<b>Crédito</b>	<b>Débito</b>	<b>Saldo Final</b>
jul/18	R\$ 307.773,94	R\$ 307.861,79	-R\$ 355,83
ago/18	R\$ 347.255,95	R\$ 346.881,67	R\$ 18,45
set/18	R\$ 274.005,43	R\$ 268.506,53	R\$ 5.517,35
out/18	R\$ 322.038,27	R\$ 326.970,70	R\$ 584,92
nov/18	R\$ 350.104,92	R\$ 350.673,31	R\$ 16,53
dez/18	R\$ 393.512,53	R\$ 392.708,29	R\$ 820,77

<b>FINAXIS</b>			
<b>Conta Corrente: 10040269</b>			
<b>Mês</b>	<b>Crédito</b>	<b>Débito</b>	<b>Saldo Final</b>
jun/18	R\$ 222.546,80	R\$ 157.917,00	R\$ 64.629,80
jul/18	R\$ 244.365,00	R\$ 219.614,75	R\$ 89.380,05
ago/18	R\$ 249.753,00	R\$ 247.711,55	R\$ 91.421,50
set/18	R\$ 177.233,10	R\$ 246.748,00	R\$ 21.906,60
out/18	R\$ 260.086,60	R\$ 248.752,00	R\$ 33.241,20
nov/18	R\$ 326.898,40	R\$ 250.581,00	R\$ 109.558,60
dez/18	R\$ 169.234,62	R\$ 251.168,00	R\$ 27.625,22

Ressalta-se que não foi possível realizar uma análise detalhada dos extratos bancários devido a falta de informação com relação a descrição de cada transferência. Foi solicitado à Recuperanda um extrato mais detalhado, porém, até a realização deste relatório, não foi enviado para este Administrador Judicial.

## Análise Contábil

### Balanço Patrimonial

A Administradora Judicial informa que continua pendente de entrega, além de outros documentos de cunhos econômico e financeiro (listados no item "Informações Adicionais") as informações do Balanço Patrimonial e DREs dos meses de Dezembro de 2018, Janeiro e Fevereiro de 2019.

### Despesas Administrativas (DRE)

Em relatório anterior, este Administrador Judicial destacou valores encontrados nas "Despesas Administrativas" no DRE, e atendendo ao pedido, a Recuperanda enviou relatório analítico da conta. Em análise ao relatório enviado, destaca-se o que segue:



**Março de 2019**

Processo NPU: 1077532-97.2018.8.26.0100

<b>Conta:</b>		<b>341 - 3.2.20.200.1</b>	<b>ALUGUEL DE IMÓVEIS</b>	
		SALDO ANTERIOR		
06/08/2018	307430	P G. ALUGUEL 06082018	762	1.940,24
15/08/2018	307483	P G. DOC_150818 LUCIANO A. CABEZ	762	300,00
20/08/2018	307510	P G. DOC 200818 LUCIANO A. CABEZ	762	600,00
10/09/2018	310886	ALUGUEL SALA 01 - REF MÊS: 08/2018	7110	1.903,65
10/09/2018	310887	ALUGUEL SALA 04 - REF MÊS: 08/2018	7110	1.953,29
10/09/2018	310888	ALUGUEL SALA 05 - REF MÊS: 08/2018	7110	1.819,37
24/09/2018	310664	P G. DOC_240918 LUCIANO A. CABEZ	762	300,00
09/10/2018	311745	P G. ALUGUEL 09102018	762	1.766,16
10/10/2018	311804	ALUGUEL SALA 01 - REF MÊS: 09/2018	7110	1.644,40
10/10/2018	311805	ALUGUEL SALA 04 - REF MÊS: 09/2018	7110	1.801,60
10/10/2018	311806	ALUGUEL SALA 05 - REF MÊS: 09/2018	7110	1.565,19
22/10/2018	311775	P G. DOC_221018 LUCIANO A. CABEZ	762	300,00
12/11/2018	312616	P G. ALUGUEL 12112018	762	1.753,49
23/11/2018	312666	P G. DOC_231118 LUCIANO A. CABEZ	762	300,00
07/12/2018	313310	P G. ALUGUEL 07122018	762	1.842,78
20/12/2018	<del>313367</del>	<del>P G. DOC_201218 LUCIANO A. CABEZ</del>	762	300,00
20/12/2018	313371	ALUGUEL SALA 01 - REF MÊS: 11/2018	7110	1.473,64
20/12/2018	313372	ALUGUEL SALA 04 - REF MÊS: 11/2018	7110	1.646,37
20/12/2018	313373	ALUGUEL SALA 05 - REF MÊS: 11/2018	7110	1.391,96
<b>Total da conta:</b>				<b>66.794,12</b>

Com relação a conta "Aluguel de Imóveis", este Administrador Judicial questionou a discrepância existente no mês de Novembro de 2018, com valor abaixo da média. Como resposta, a Recuperanda afirmou que a contabilidade poderia não ter lançado o valor referente a novembro e que esse valor viria contabilizado em Dezembro, juntamente com o do próprio mês de Dezembro, porém, como é possível observar, no mês 12/2018, consta apenas alugueis referentes a Novembro. Dessa forma, espera-se que em Janeiro, conste o valor de Dezembro. Ademais, não foi possível localizar o aluguel referente à Outubro de 2018. A Recuperanda foi questionada e até a realização deste relatório, não houve resposta.

<b>Conta:</b>		<b>362 - 3.2.20.400.1</b>	<b>SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS</b>	
		SALDO ANTERIOR		
01/11/2018	312769	NFS-e 1030 INTERVENTUS CONSULT - CONSULT.,		2.955,66
05/11/2018	313795	NFS_18 FOCO COMUNICACAO E	864	780,00
26/11/2018	312836	NFS 2306 CLINEART CLINICA MEDICA DE		21.310,60
03/12/2018	313058	NFS-e 1032 INTERVENTUS CONSULT - CONSULT.,		2.955,66
27/12/2018	313072	NFS-e 2337 CLINEART CLINICA MEDICA DE		21.310,60
<b>Total da conta:</b>				<b>304.308,40</b>

Na conta "Serviços Prestados por Terceiros", verificou-se que o motivo do valor significativo é a "Clineart Clinica Medica de Especialidade Ltda" que possui em média, um valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por mês. A Recuperanda foi questionada, contudo, até o momento, não obteve-se retorno.



## Pendência de entrega de Documentos:

Apesar de receber a informação da Recuperanda de que entregaria o mais breve possível as informações e documentos pendentes, mencionados nos relatórios anteriores, o Administrador Judicial destaca não os ter recebido até a presente data, e lista abaixo o pedido já reiterado:

<b>DOCUMENTOS PONTUAIS SOLICITADOS A RECUPERANDA E NÃO ENTREGUES</b>
Mencionada na inicial expressiva carteira de recebíveis. Fornecer relatório dessa carteira informando o que já está ajuizado;
Composição da conta "Clientes" do Ativo;
Relatório Analítico do Estoque;
Composição detalhada do Ativo Imobilizado;
Explicações acerca dos questionamentos referente ao Fluxo de Caixa
<b>DOCUMENTOS SOLICITADOS A RECUPERANDA QUE DEVEM SER ENTREGUES MENSALMENTE</b>
Balancete / Balanço (Dezembro de 2018, Janeiro e Fevereiro de 2019)
DRE – Demonstração do Resultado do Exercício (Dezembro de 2018, Janeiro e Fevereiro de 2019)
Relatório Geral do Contas a Pagar (vencido e a vencer) (Agosto a Janeiro de 2019);
Relatório Geral do Contas a Receber (vencido e a vencer) (Janeiro e Fevereiro de 2019);
Relatório do cadastro Geral de Empregados (Recibo do CAGED) (Janeiro e Fevereiro de 2019);
Folha de Pagamento (Janeiro e Fevereiro de 2019);
Relatório de Notas Fiscais (obtidos pelo site do Município / Secretaria da Fazenda) (Janeiro e Fevereiro de 2019);
Fluxo de Caixa Analítico (Janeiro e Fevereiro de 2019);
Extratos Bancários de todas as contas da empresa (Descriminando cada lançamento) (Agosto a Dezembro de 2018 e Janeiro e Fevereiro de 2019);
Comprovante de Recolhimento dos Tributos (fiscais e previdenciários) (Agosto a Dezembro de 2018 e Janeiro e Fevereiro de 2019).

## Cobrança dos Documentos Pendentes:

Como foi exposto anteriormente, em visita, a Administradora Judicial cobrou documentos pendentes e dúvidas pendentes de esclarecimentos. Abaixo seguem e-mails enviados pela Vivante em que os pedidos anteriores foram reiterados.



**Março de 2019**

Processo NPU: 1077532-97.2018.8.26.0100

Armando Lemos Wallach <armando@vivanteaj.com.br>

12 de março de 2019 13:00

Para: Aline de Sousa Gonçalves <aline@fiagconsultoria.com.br>

Cc: Bruna Colacioppo <bruna@vivanteaj.com.br>, Fabiola Anhesini - FIAG Consultoria <fabiola@fiagconsultoria.com.br>, Alessandro | AGR Surgical <agradministracao@agsurgical.com.br>, Lage Consultoria Contabil <paulo@lage.com.br>, ricardo@lage.com.br, Raquel navogim <rnb@agsurgical.com.br>, Caroline Andrade | Oliveira Rodrigues Advogados <caroline@olr.adv.br>, wesley@olr.adv.br, simone@fiagconsultoria.com.br

Boa tarde Aline.

Com relação à planilha enviada, de fluxo de caixa, ficamos com algumas dúvidas, pelo que peço esclarecimentos:

- 1 - Há pagamentos superiores a R\$ 30.000,00 por mês à empresa TARGED Locações. Favor apresentar as notas fiscais, a relação de bens alugados e a localização desses bens.
- 2 - Há pagamentos mensais superiores a R\$ 30.000,00 para Formula Gestão. Favor apresentar as notas fiscais e esclarecer qual o serviço prestado por esta empresa.
- 3 - Há pagamentos médios de R\$ 8.000,00 com o título Comissões consultores. Favor esclarecer do que se trata e apresentar a documentação pertinente.
- 4 - Há pagamentos superiores a R\$ 5.000,00 à LAGE Contabilidade. Favor apresentar as notas fiscais.

Atenciosamente,

ARMANDO LEMOS WALLACH  
(81) 999225733

**VIVANTE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.**

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30, Empresarial Cervantes, 6º andar, Ilha do Leite, CEP 50.070-440 - Recife - PE. +55(81)32317665

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105, Edifício EZ Tower, Torre B, 24º Andar, Chácara Santo Antônio, São Paulo-SP. CEP: 04711-905  
+55(11) 30484068

E-mail enviado pelo Administrador Judicial, solicitando esclarecimentos acerca de alguns pagamentos realizados pela AGR. E-mail enviado para a Recuperanda, FIAG consultoria e a contabilidade.

Bruna Colacioppo <bruna@vivanteaj.com.br>

28 de março de 2019 13:00

Para: Armando Lemos Wallach <armando@vivanteaj.com.br>

Cc: Aline de Sousa Gonçalves <aline@fiagconsultoria.com.br>, Fabiola Anhesini - FIAG Consultoria <fabiola@fiagconsultoria.com.br>, Alessandro | AGR Surgical <agradministracao@agsurgical.com.br>, Lage Consultoria Contabil <paulo@lage.com.br>, ricardo@lage.com.br, Raquel navogim <rnb@agsurgical.com.br>, Caroline Andrade | Oliveira Rodrigues Advogados <caroline@olr.adv.br>, wesley@olr.adv.br, simone@fiagconsultoria.com.br

Prezados,

Além dos questionamentos enviados por Armando, segue lista (já solicitada anteriormente em 13/02/2019) com os documentos que continuam pendentes de envio. Foram acrescentadas também as pendências do mês de Fevereiro de 2019.

- Contas a Pagar - Agosto de 2018 a Fevereiro de 2019;
- CAGED dos meses de Janeiro e Fevereiro de 2019 (solicitado também diretamente para a contabilidade);
- Relatório Analítico do estoque (solicitado também diretamente para a contabilidade);
- Fluxo de Caixa Analítico (Janeiro e Fevereiro de 2019);
- Relatório dia a dia de Pagamentos;
- Extrato Bancários com movimentações discriminadas (Agosto de 2018 a Fevereiro de 2019);
- Relação do Ativo Imobilizado de forma discriminada (solicitado também diretamente para a contabilidade);
- Composição da conta "Clientes" do Ativo, no Balanço Patrimonial (solicitado também diretamente para a contabilidade)
- Balanço Patrimonial (Dezembro de 2018 a Fevereiro de 2019);
- DRE (Dezembro de 2018 a Fevereiro de 2019);
- Contas a Receber (vencidos e a vencer) (Janeiro e Fevereiro de 2019);
- Folha de Pagamento (Janeiro e Fevereiro de 2019);
- Relatório de Notas Fiscais Faturadas (Janeiro e Fevereiro de 2019);
- Comprovante de Recolhimento dos Tributos (Fiscais e Previdenciários) (Agosto de 2018 a Fevereiro de 2019).

estamos no aguardo do envio,

at,

Bruna Colacioppo Monteiro

+55 (11) 3048-4068

VIVANTE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA

Praça Dr. Fernando Figueira, n. 30, 6 andar, Empresarial Cervantes, Recife/PE

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105 - Empresarial EZ Tower, Torre B - Chácara Santo Antônio, São Paulo - SP

E-mail enviado pelo Administrador Judicial, reiterando o pedido já feito anteriormente. Até o presente momento, não houve resposta.

Bruna Colacioppo <bruna@vivanteaj.com.br>

28 de março de 2019 13:00

Para: Aline de Sousa Gonçalves <aline@fiagconsultoria.com.br>

Cc: Fabiola Anhesini - FIAG Consultoria <fabiola@fiagconsultoria.com.br>, agradministracao@agsurgical.com.br, Lage Consultoria Contabil <paulo@lage.com.br>, ricardo@lage.com.br, Armando Lemos Wallach <armando@vivanteaj.com.br>, Raquel navogim <rnb@agsurgical.com.br>, Caroline Andrade | Oliveira Rodrigues Advogados <caroline@olr.adv.br>, wesley@olr.adv.br, simone@fiagconsultoria.com.br

Prezados,

Analisando as despesas administrativas do DRE, na conta "Serviços Prestador por Terceiros" foi visto que um valor significativo (em média R\$ 20.000,00) vai para a empresa "Clineart Clínica Médica de Especialidade Ltda", esse pagamento se refere ao que?

Além disso, na conta "Aluguel de Imóveis" vimos que os valores referente aos aluguéis das salas de Dezembro, não constam ainda na lista, isso se deve pois virão no mês de Janeiro? E com relação ao aluguel de Outubro, não encontramos no descritivo, não foram pagos?

Ficamos no aguardo dos esclarecimentos,

at,

Bruna Colacioppo Monteiro

+55 (11) 3048-4068

VIVANTE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA

Praça Dr. Fernando Figueira, n. 30, 6 andar, Empresarial Cervantes, Recife/PE

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105 - Empresarial EZ Tower, Torre B - Chácara Santo Antônio, São Paulo - SP

E-mail enviado pelo Administrador Judicial, questionando sobre o relatório das "Despesas Administrativas" enviado. Até o presente momento, não houve resposta.



**Março de 2019**

Processo NPU: 1077532-97.2018.8.26.0100

Análise realizada baseada nas informações das atividades apresentadas pela Recuperanda referentes ao exercício do mês de Março/2019, em que o perito contador abaixo mencionado assina o presente documento juntamente com a Administradora Judicial.

Vivante Gestão e Administração Judicial.  
Armando Lemos Wallach  
Administrador Judicial

  
**VIVANTE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.**  
**ARMANDO LEMOS WALLACH**  
 Advogado – OAB/PE 21.669



Adriano José da Silva.  
CRC – PE: 025.998-O5



## Vivante Gestão e Administração Judicial LTDA.

CNPJ: 22.122.090/0001-26  
Site: [www.vivanteaj.com.br](http://www.vivanteaj.com.br)  
E-mail: [contato@vivanteaj.com.br](mailto:contato@vivanteaj.com.br)  
Telefone: (81) 3231-7665 / (81) 99922-5733

**Recife-PE** - Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30, Empresarial Cervantes, 6º andar, Ilha do Leite, CEP 50.070-440.

**São Paulo-SP** - Rua Arquiteto Olavo Redig De Campos 105, Bloco B Edific, 105, pavmto24 Conj. 241 Conj. 242 - Vila São Francisco (Zona Sul) - 04.711-905.